



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2º/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA ACECO TI LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Diretor Substituto do Departamento de Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria n.º 2.511, de 23 de julho de 2019, publicada no DOU de 25 de julho de 2019, e competência delegada pelas Portarias n.º 3.777, de 26 de dezembro de 2019, e n.º 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 238061 INI/DF, CPF 076.187.781-91, e a empresa **ACECO TI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.209.436/0011-70, sediada na SHCS/CR – Setor de Habitações Coletivas Sul/ Comércio Residencial, Quadra 515, Bloco C, Loja n.º 39, Asa Sul, Cep: 70.381-530, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VANER BENEDITO SOARES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 17.176.801-2, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 072.694.318-50 e pelo Senhor **ANTONIO DONIZETE LOPES BOB**, portador da Carteira de Identidade nº 17.775.976-8, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 085.329.288-46, tendo em vista o que consta no Processo nº 55000.009620/2018-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 4, de 2014, e, subsidiariamente, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2018, celebrado com a extinta Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – SEAD, atualmente incorporada a este Ministério, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2018, celebrado em 22/10/2018, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o disposto na Cláusula Segunda (Vigência) do Contrato Originário.

1.2. O outro objeto é concernente à alteração da razão social da empresa de **ACECO TI S.A** para **ACECO TI LTDA**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **22/10/2020** até o dia **22/10/2021**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

3.1. O presente Termo Aditivo, tem ainda, o escopo de ratificar a razão social da empresa para sociedade empresaria limitada, a qual passará a adotar a denominação de **ACECO TI LTDA** a partir da data de assinatura deste instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1. O valor global da contratação é de **R\$ 802.770,04** (oitocentos e dois mil, setecentos e setenta reais e quatro centavos), sendo **R\$ 176.912,56** (cento e setenta e seis mil, novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) serviços sob demanda e **R\$ 625.857,48** (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) serviços anuais obrigatórios.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Plano Orçamentário: 0009 – Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação

Natureza da Despesa: 339040.07 – Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação Softwares

Nota de Empenho: 2020NE800300, 2020NE801030

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste contratual de acordo com a Cláusula Sexta (Reajuste) do Contrato Originário.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

7.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, com validade durante a execução deste Termo Aditivo e 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas Contrato nº 25/2018, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

VANER BENEDITO SOARES DA SILVA

Representante legal da **CONTRATADA**

(assinado digitalmente)

ANTONIO DONIZETE LOPES BOB

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



25/09/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vaner Benedito Soares da Silva, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Diretor de Administração - Substituto**, em 25/09/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 28/09/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leo Sztutman, Testemunha**, em 29/09/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12099605** e o código CRC **260B4998**.

Referência: Processo nº 55000.009620/2018-33